



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO III — N.º 28

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1948

7.ª SESSÃO, EM 5 DE FEVEREIRO DE 1948

PRESIDENCIA DO SENHOR JOÃO VILASBOAS, 2.º SECRETÁRIO

As 20 horas comparecem os Senhores Senadores:

Amazonas:
Alvaro Maia,
Waldemar Pedrosa,
Severiano Nunes.
Piauí:
Ribeiro Gonçalves.
Ceará:
Plínio Pompeu,
Rio Grande do Norte:
Ferreira de Souza.
Paraíba:
Adalberto Ribeiro,
José Américo.
Alagoas:
Cícero de Vasconcelos,
Góes Monteiro.
Sergipe:
Walter Franco,
Espírito Santo:
Santos Neves.
Rio de Janeiro:
Alfredo Neves.
São Paulo:
Euclides Vieira.
Goiás:
Dario Cardoso,
Mato Grosso:
João Vilasboas,
Santa Catarina:
Francisco Gallotti,
Lucio Corrêa.
Rio Grande do Sul:
Camilo Mercio,
Ernesto Dornelles. (20)

Comparecem os Srs. Deputados:

Samuel Duarte,
José Augusto,
Munhoz da Rocha,
Arela Leão,
Caetano Godói.
Amazonas:
Carvalho Leal,
Manuel Anunciação,
Mourão Vieira,
Pará:
João Botelho,
Lameira Bittencourt,
Nelson Parijós,
Rocha Ribas,
Maranhão:
Antenor Bogéla,
Rio Grande do Norte:
Café Filho,
Paraíba:
Ernani Satiro,
João Ursule,
Plínio Lemos,
Pernambuco:
Aide Sampaio,
Germino de Pontes,
Jardas Maranhão,
Sônia Leão,
Alagoas:
José Maria,
Miguel Neto.

CONGRESSO NACIONAL

O Congresso Nacional decreta, nos termos do art. 66, item VIII, da Constituição Federal, e eu, Nereu Ramos, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 2, de 1948

Art. 1.º O Tribunal de Contas registrará os termos dos contratos celebrados em 23 de maio de 1947, entre o Ministério da Agricultura e a Serviço Holletrith S. A., Instituto Brasileiro de Mecanização (I.B.M.), para execução dos cálculos mensais e anuais das observações meteorológicas da rede de Estações Meteorológicas, e dos cálculos sobre os valores mensais das observações do vento em toda a rede aerológica do Serviço de Meteorologia, uns e outros relativos ao ano de 1946, e nas importâncias de Cr\$ 152.649,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove cruzeiros) e Cr\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil cruzeiros), respectivamente, correndo as despesas por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos-Subconsignação 36 — Serviços Contratuais — item 27 — Serviços de Meteorologia — letra b) Serviços Mecânicos, de estatística e contabilidade — letra d) Serviços de perfuração e conferência de caixões correspondentes a questionários aerológicos do exercício de 1946, do Orçamento da União (lei n.º 3, de 2 de dezembro de 1946).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário

Senado Federal, em 5 de fevereiro de 1948. — NEREU RAMOS.

Sergipe:
Graccho Cardoso,
Luis Garcia.
Bahia:
Cordeiro de Miranda,
Manuel Novais,
Negreiros Falcão,
Rui Santos.
Espírito Santo:
Arl Viana,
Luis Cláudio.
Distrito Federal:
Antonio Silva,
Baeta Neves,
Barreto Pinto,
Benicio Fontenele,
Gurgel do Amaral,
Segadas Viana.

Rio de Janeiro:
Acúrcio Torres,
Bastos Tavares,
Carlos Pinto,
José Leomil,
Romão Júnior

Minas Gerais:
Alfredo Sá,
Augusto Viegas,
Celso Machado,
Ezequiel Mendes,
Felipe Balbi,
Israel Pinheiro.

São Paulo:
Alves Paima,
Berto Condé,
Campos Veras,
Floriane Ferreira,
Gutaraci Siqueira,
Romeu Lourenção
Goiás:
Jates Machado,
Vasco dos Reis.

Mato Grosso:
Dolor de Andrade,
Ponce de Arruda.
Paraná:
Aramis Ataíde,
João Aguiar,
Melo Braga.
Santa Catarina:
Aristides Larga,
Roberto Grossebacher,
Rogerio Vieira.
Rio Grande do Sul:
Bayard Lima,
Darci Gross,
Herophilo Azambuja,
Manuel Duarte,
Mércio Teixeira,
Teodomiro Fonseca
Acre:
Castelo Branco,
Hugo Carneiro (70)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 90 Senhores Congressistas.

Está aberta a sessão.
O SR. PLÍNIO POMPEU (4.º Secretário, servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do expediente.
O SR. DARIO CARDOSO (3.º Secretário servindo de 2.º) procede à leitura do seguinte.

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 2 — 1948

Comunicações de caráter precioso ao voto sumariamente expostas, oibi-

na a Comissão Especial pela manutenção do veto presidencial ao Projeto de Lei Orgânica do Distrito Federal, nos dois passos arguidos, pelos fundamentos do seguinte parecer:

Com fundamento no disposto no artigo 87, n.º III, da Constituição, o Sr. Presidente da República vetou, em data de 15 do corrente mês, ao Projeto de Lei Orgânica do Distrito Federal:

I) ao artigo 42, o dispositivo contido na letra a, o qual se enuncia:

a) nas áreas de marinha e mangue do Distrito Federal;

II) no § 1.º do artigo 45, a expressão:

“nas marinhas e nos mangues da cidade”.

Pacificamente constitucional, o ato do Chefe do Executivo da República, Exerceu-o dentro das prerrogativas do seu alto cargo.

Resumir-se-á, pois, a presente Comissão, na indagação de verificar a justiça e a oportunidade da resolução consumada. Desde já, porém, vacilar não vacilo eu em proclamar de genuína defesa premonitória o despacho do eminente Senhor Presidente da República.

Em verdade, tranqüilamente demonstra o digno magistrado supremo:

“Por outro lado, implicam os citados dispositivos do projeto em vultosa evasão de rendas patriomoniais da União, em momento em que luta pela manutenção do equilíbrio orçamentário. De acordo com a avaliação do Serviço do Patrimônio da União, a importância total dos afloramentos dos terrenos de marinha e seus acrecidos, inclusive os de mangues, situados no Distrito Federal, somados à proveniente de foros, laudêmios e remissão, poderá atingir a um bilhão de cruzeiros (1.000.000.000,00)”

Da justiça necessária e imposterável, já em consideração anterior, havia observado ele:

“... o direito da União sobre as marinhas, reconhecido em todos os tempos, e acolhido na legislação, é uma decorrência das atribuições que lhe são inerentes em questões de defesa nacional, segurança da costa, regime de portos e navegação, comércio exterior e interestadual...”

Certo, ensina Carlos Maximiliano: — “a Constituição de 91 não abrangia, sob a denominação de terras devolutas, os terrenos de marinha, os ribeirinhos e os acrecidos... Aquelas passaram e pertencer aos Estados, ao passo que os últimos já eram definidos no artigo 1.º do Decreto n.º 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, e cuja vigência jamais foi posta em dúvida, pois que invariavelmente são a tradição assente.”

EXPEDIENTE
IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Table with columns for 'Repartições e particulares: Capital e interior:' and 'Funcionários: Capital e interior:'. Rows include 'Ano', 'Semestre', and 'Trimestre' with corresponding prices in Cr\$.

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante do recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Idêntica, a lição de Aristides... pensamento dos pró-homens do regime. Assim que, em 1896, Prudente de Moraes vetava resolução do Congresso Nacional...

Tal, sucintamente, a ineludível lição dos fatos, na prática do regime federativo, no qual não se pode despojar a União, de seu patrimônio inalienável, pelo, como reconhece o veto, "impõe-se fique a zona do litoral submetida à sua jurisdição exclusiva, de molde a possibilitar o perfeito desempenho daqueles encargos, mediante o adequado aproveitamento das áreas, e conveniente instalação de serviços e construção de obras..."

Em resumo, a prevalecer o dispositivo justamente embargado pelo veto presidencial, a consequência expressa, em verdade, seria que, com sacrifício e injusto desfavor da União, e em puro benefício do Distrito Federal, se iria instituir nova divisão de rendas, além do que... (artigos 26, § 4.º, 30, 31 e 32 da Constituição).

Estou que tempo é de se firmar jurisprudência providencial: — cabe ao Congresso Nacional legislar sobre terrenos de marinha, ribeirinhos e acrescidos, vedada atribuição de concessão ou alienação. Próprios inalienáveis devem ser considerados tais patrimônios da União.

Sala das Sessões da Comissão Especial, 29 de janeiro de 1948. — Arthur Santos, Presidente. — Zanoel Duarte, Relator. — Azeredo Ribeiro. — Euclides Figueiredo. — Israel Linhares. — Camilo Mercio.

RAZÕES DO VETO

MENSAGEM

N.º 17, de 1948, do Sr. Presidente da República, do seguinte teor: Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me confere o artigo 77, n.º II, da Constituição, resolvi vetar a alínea a) do art. 42 e a expressão "nas marinhas e nos mangues da cidade", contida no § 1.º do artigo 45, do projeto que se converteu na proposição de 7 de janeiro de 1948, por considerá-las contrárias aos interesses nacionais.

Os dispositivos citados, alterando legislação vigente sobre a matéria, transferem ao Distrito Federal as rendas patrimoniais provenientes de foros, laudêmios e remissão de aforamentos de terrenos de marinha e seus acrescidos, inclusive os de mangues, situados na área de sua jurisdição, em detrimento de ponderáveis interesses da União.

Em verdade, o direito da União sobre as marinhas, reconhecido em todos os tempos, e acolhido na legislação, é uma decorrência das atribuições que lhe são inerentes em questões de defesa nacional, segurança da costa, regime de portos e navegação, comércio exterior e inter-estadual. Por esta mesma razão, impõe-se fique a zona litorânea submetida à sua exclusiva jurisdição, de modo a possibilitar o perfeito desempenho daqueles encargos, mediante o adequado aproveitamento das áreas, e conveniente instalação de serviços e construção de obras.

Ora, transferência que fosse ao Distrito Federal o usufruto dos terrenos de marinha versava a União na contingência de posteriormente p...

curar readquiri-lo, com ônus para o Tesouro Nacional, ou depender de cessões a título gratuito, que se não compadecem com o desempenho das responsabilidades que a Constituição lhe compete.

Por outro lado, implicam os citados dispositivos do projeto em vultosa evasão de rendas patrimoniais da União, em momento em que luta pela manutenção do equilíbrio orçamentário. De acordo com a avaliação do Serviço do Patrimônio da União, a importância total dos aforamentos dos terrenos de marinha e seus acrescidos, inclusive os de mangues, situados no Distrito Federal, somada à proveniente de foros, laudêmios e remissão, poderá atingir a um bilhão de cruzeiros (Cr\$ 1.600.000.000,00).

Acresce ao dano que a observância da legislação vigente sobre a matéria conduz a conveniente conciliação dos interesses da União com os do Distrito Federal, eis que a dita não dado aforar terrenos que se tornem necessários à execução do plano urbanístico da cidade.

Injustificável se nos afigura, pois a situação de privilégio que tais dispositivos criam para o Distrito Federal, em face dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a negar sanção à alínea a) do artigo 42, e à expressão "nas marinhas e nos mangues da cidade", contida no § 1.º do artigo 45, do projeto.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos do meu apreço e consideração.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1948. — Eurico G. Dutra.

FRANCISCO DE PAULA AQUILES RELATOR QUE SE ENCONTRA A MATÉRIA A QUE FOI NEGADA SANÇÃO

LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 42. Presidência do Distrito Federal...

as áreas de marinha e mangue do Distrito Federal;

Art. 45. Os imóveis pertencentes ao Distrito Federal não poderão ser objeto de doação ou cessão a título gratuito, nem serão vendidos ou aforados senão em virtude de lei especial, e em hasta pública previamente anunciada por editais afixados em lugares públicos e publicados três vezes, pelo menos, no órgão oficial da Prefeitura, com a antecedência mínima de 30 dias.

§ 1.º Esta disposição não se aplicará às transferências dos terrenos compreendidos nas sesmarias, nas marinhas e nos mangues da cidade, ou nas áreas resultantes de retificações ou alinhamentos dos logradouros públicos, áreas que se deverão incorporar, por prescrição, nos prédios contíguos, pela forma prescrita em lei.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

O SR. JOAO BOTELHO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Representante.

O DEPUTADO SR. JOAO BOTELHO, profere discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o parecer que foi lido.

Tem a palavra o Sr. Vieira de Melo.

O SR. VIEIRA DE MELO — Senhores Representantes, Srs. Congressistas, na qualidade de relator que fui da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Câmara dos Deputados, desejo dizer duas palavras antes de passar a matéria, que foi lida, para que fique a vocês mais clara.

Quando foi do Senado a primeira leitura da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara tentou a deliberação de sustentar o dispositivo, que foi aprovado como art. 42, sob a razão de que o Distrito Federal...

vista criar um choque de interesses entre o patrimônio de União e o do Prefeitura do Distrito Federal.

O referido texto submetia à prescrição de aforamento os terrenos de mangue e marinha, situados na antiga sesmaria da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro.

Supresso esse dispositivo, pela Câmara dos Deputados, foi ele restabelecido no Senado, por motivos trazidos a debate, naquela Casa, pelo seu relator, o ilustre Senador, Sr. Arthur Santos.

Ao nosso vez, o veto do Sr. Presidente da República, oposto ao citado dispositivo, está fundado em razões óbvias, que dispensam aqui outros argumentos que não seja o de que a matéria está, há muito, regulamentada por lei federal e estabelecida em convênio entre a Prefeitura do Distrito Federal e os poderes públicos da União.

Deste modo, Srs. Congressistas, na qualidade de relator deste lei na Câmara dos Deputados, me cumpre manifestar-me por esta forma.

O Sr. Arthur Santos — Estou ouvindo V. Ex.ª com todo o prazer e atenção e faço minhas as suas palavras em relação ao projeto de Lei Orgânica do Distrito Federal. Quando o mesmo transitou pelo Senado, fui relator da matéria, e julgo de toda a procedência as considerações de V. Ex.ª no sentido de sustentar o veto oposto pelo Sr. Presidente da República a dispositivo da lei orgânica, o qual se fundou em razões de direito irrefutáveis.

O SR. VIEIRA DE MELO — Graças a V. Ex.ª.

Como vêm os Ilustres Congressistas, o digno relator da Lei Orgânica no Senado Federal concordou inteiramente com as razões do veto presidencial ao citado dispositivo.

Desta forma, julgo-me dispensado de maiores comentários e peço ao Congresso Nacional mantenha o veto do Sr. Presidente da República, que está fundamentado em razões de ordem jurídica insusceptíveis e, portanto, merecem aprovação. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos. Se ninguém quiser usar da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada. Vamos passar à votação.

Os Srs. Congressistas que desejarem manter os dispositivos vetados votaram sim; os que, ao contrário, desejarem aprovar o veto, ou relator os dispositivos vetados, votaram não.

Compareceram mais de Senhores Senadores:

- Pará: Azevedo Rubere, Piauí: Joaquim Feres, Paraíba: Vergílio Wardeneo José Américo, Pernambuco: Evelyno Lima, Apolônio Sales, Alagoas: Lúmar de Góes, Sergipe: Durval Cruz, Walter Franco, Bahia: Pereira Mota, Espírito Santo: Artílio Vivacqua, Henrique de Novaes, Distrito Federal: Hamilton Riquelme, Andréa Riquelme, Goiás: Alfredo Naves, Paraná: Arthur Santos, Santa Catarina: Rio de Janeiro: Rio Grande do Sul: Salvador Bahia: ...

Comparecem mais os Senhores Deputados:

Pedro Pomar.
 Pereira da Silva.
 Amazonas:
 Leopoldo Peres.
 Vivaldo Lima.
 Pará:
 Agostinho Monteiro.
 Duarte de Oliveira.
 Virgínio Santa Rosa.
 Maranhão:
 Alarico Pacheco.
 Trepori Franco.
 Lino Machado.
 Luiz Carvalho.
 Odilon Soares.
 Piauí:
 Antônio Correia.
 Ceará:
 Bení Carvalho.
 Edgard de Arruda.
 Gentil Barreira.
 João Azevedo.
 João Leal.
 João Sampaio.
 Raul Barbosa.
 Rio Grande do Norte:
 Aluisio Alves.
 Paraíba:
 Janduí Carneiro.
 Osmar Aquino.
 Pernambuco:
 Arruda Câmara.
 Lima Cavalcanti.
 Alagoas:
 Felício Cavalcanti.
 Lauro Montenegro.
 Sergipe:
 Amancio Fontes.
 Diniz Gonçalves.
 Bahia:
 Aristides Milton.
 Eunápio de Queirós.
 João Mangabeira.
 José Jatobá.
 Luiz Lago.
 Nelson Carneiro.
 Azevedo de Oliveira.
 Agis Pacheco.
 Teixeira de Melo.
 Espírito Santo:
 Alvaro Castello.
 Adribal Soares.
 Eurico Sales.
 Teixeira de Resende.
 Distrito Federal:
 Eniamim Farah.
 Euclides Figueiredo.
 Hermes Lima.
 José Romero.
 Jurandir Pires.
 Vargas Neto.
 Rio de Janeiro:
 Abelardo Mata.
 Amarel Peixoto.
 Rígido Tinoco.
 Eduardo Duvivier.
 Hektor Collet.
 Miguel Couto.
 Minas Gerais:
 Benedito Valadarez.
 Carlos Luz.
 Gabriel Passos.
 Jaci Figueiredo.
 Leopoldo Maciel.
 Lopes Cançado.
 Mário Brant.
 Milton Prates.
 Monteiro de Castro.
 Romão Júnior.
 São Paulo:
 Antônio Feliciano.
 Atalá Pereira.
 Berto Cadez.
 Costa Neto.
 Flávio Carlos.
 Agostinho Monteiro.
 Azevedo Coelho.
 Manoel Vitor.
 Moraes Andrade.
 Romeu Flori.
 Toledo Piza.
 Goiás:
 Domingos Velasco.
 Guilherme Xavier.
 Mato Grosso:
 Tricóla de Barros.
 Argemiro Fialho.
 Vândoni de Barros.
 Santa Catarina:
 Joaquim Ramos.

Rio Grande do Sul:
 Bittencourt Azambuja.
 Freitas e Castro.
 Osório Tuiuti.
 Pedro Vergara.
 Sousa Costa.
 Amapá:
 Coaraci Nunes.
 Guaporé:
 Aluisio Ferreira (83).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 195 Srs. Congressistas. Vai-se proceder à chamada para a votação secreta, da parte votada do projeto.

O SR. DARIO CARDOSO — (3.º Secretário) procede à chamada.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à apuração da votação. São apuradas 186 cédulas que dão o seguinte resultado:
 Sim 29;
 Não 158;
 Em branco: 4 cédulas.

O SR. PRESIDENTE — A parte votada do projeto não foi mantida.

Votaram os Srs. Senadores:

Amazonas:
 Alvaro Maia.
 Waldemar Pedrosa.
 Severiano Nunes.
 Pará:
 Azevedo Ribeiro.
 Maranhão:
 Vitorino Freire.
 Clodomir Cardoso.
 Piauí:
 Ribiro Gonçalves.
 Joaquim Pires.
 Ceará:
 Plínio Pompeu.
 Rio Grande do Norte:
 Ferreira de Souza.
 Paraíba:
 Adalberto Ribeiro.
 José Américo.
 Vergniaud Wanderley.
 Pernambuco:
 Apolônio Sales.
 Etelvino Lima.
 Alagoas:
 Cícero de Vasconcelos.
 Góes Monteiro.
 Ismar de Góes.
 Sergipe:
 Walter Franco.
 Durval Cruz.
 Bahia:
 Pereira Moscir.
 Espírito Santo:
 Atílio Vivacqua.
 Henrique de Novais.
 Santos Neves.
 Distrito Federal:
 Hamilton Nogueira.
 Andrade Ramos.
 Rio de Janeiro:
 Alfredo Neves.
 São Paulo:
 Euclides Vieira.
 Goiás:
 Dario Cardoso.
 Alfredo Nasser.
 Mato Grosso:
 João Villasboas.
 Pinto Muller.
 Paraná:
 Arthur Santos.
 Santa Catarina:
 Ivo d'Aquino.
 Francisco Gallotti.
 Lúcio Corrêa.
 Rio Grande do Sul:
 Ernesto Dorneles.
 Salgado Filho.
 Camilo Mércio.
 Votaram os Srs. Deputados

Amazonas:
 Carvalho Leal.
 Vivaldo Lima.
 Pará:
 Agostinho Monteiro.
 Duarte de Oliveira.
 João Botelho.
 Lameira Bittencourt.
 Nelson Parijós.
 Rocha Ribas.
 Virgínio Santa Rosa.
 Maranhão:
 Alarico Pacheco.
 Antenor Bóga.
 Trepori Franco.

Lagoa Machago.
 Luis Carvalho.
 Odilon Soares.
 Piauí:
 Antônio Correia.
 Zeia Leão.
 Ceará:
 Bení Carvalho.
 Edgard Arruda.
 Gentil Barreira.
 João Leal.
 João Sampaio.
 Raul Barbosa.
 Rio Grande do Norte:
 Aluisio Alves.
 Café Filho.
 José Augusto.
 Paraíba:
 Ernani Sátiro.
 Janduí Carneiro.
 Plínio Lemos.
 Osmar Aquino.
 Samuel Duarte.
 Pernambuco:
 Alde Sampaio.
 Arruda Câmara.
 Gercino de Pontes.
 Jarbas Maranhão.
 Lima Cavalcanti.
 Sousa Leão.
 Alagoas:
 Freitas Cavalcanti.
 José Maria.
 Lauro Montenegro.
 Medeiros Neto.
 Sergipe:
 Amancio Fontes.
 Diniz Gonçalves.
 Graccho Cardoso.
 Luis Garcia.
 Bahia:
 Aristides Milton.
 Cordeiro de Miranda.
 Eunápio de Queirós.
 João Mangabeira.
 José Jatobá.
 Luis Lago.
 Manuel Novais.
 Negreiros Falcão.
 Nelson Carneiro.
 Régis Pacheco.
 Rui Santos.
 Vieira de Melo.
 Espírito Santo:
 Alvaro Castello.
 Ari Viana.
 Eurico Sales.
 Luis Cláudio.
 Distrito Federal:
 Antônio Silva.
 Beta Neves.
 Benício Fontencle.
 Benjamim Farah.
 Euclides Figueiredo.
 Gurgel do Amaral.
 Hermes Lima.
 José Romero.
 Jurandir Pires.
 Segadas Viana.
 Vargas Neto.
 Rio de Janeiro:
 Abelardo Mata.
 Acúrcio Torres.
 Amarel Peixoto.
 Bastos Tavares.
 Brígido Tinoco.
 Carlos Pinto.
 Eduardo Duvivier.
 Hektor Collet.
 José Leomil.
 Miguel Couto.
 Romão Júnior.
 Minas Gerais:
 Alfredo Sá.
 Augusto Viegas.
 Benedito Valadarez.
 Carlos Luz.
 Celso Machado.
 Ezequiel Mendes.
 Felipe Balbi.
 Gabriel Passos.
 Israel Pinheiro.
 Jaci Figueiredo.
 Leopoldo Maciel.
 Lopes Cançado.
 Mário Brant.
 Milton Prates.
 Monteiro de Castro.
 Tristão da Cunha.
 São Paulo:
 Alves Palma.
 Antônio Feliciano.
 Balata Pereira.
 Berto Cadez.

Campos Vergal:
 Costa Neto.
 Guaraci Silveira.
 Honório Monteiro.
 Floriano Pereira.
 Moraes Andrade.
 Pedro Pomar.
 Romeu Flori.
 Romeu Lourenção.
 Toledo Piza.
 Goiás:
 Caiado Godói.
 Domingos Velasco.
 Guilherme Xavier.
 Jales Machado.
 Vasco dos Reis.
 Mato Grosso:
 Argemiro Fialho.
 Dolor de Andrade.
 Ponce de Arruda.
 Vândoni de Barros.
 Paraná:
 Aramis Ataide.
 João Aguiar.
 Melo Braga.
 Munhoz da Rocha.
 Santa Catarina:
 Aristides Largura.
 Joaquim Ramos.
 Roberto Grossebacher.
 Rogério Vieira.
 Rio Grande do Sul:
 Bayard Lima.
 Bittencourt Azambuja.
 Darci Gross.
 Freitas e Castro.
 Herófilo Azambuja.
 Manuel Duarte.
 Mércio Teixeira.
 Osório Tuiuti.
 Pedro Vergara.
 Sousa Costa.
 Teodomiro Nussenz.
 Acre:
 Castello Branco.
 Hugo Carneiro.
 Amapá:
 Coaraci Nunes.

O SR. PRESIDENTE — Tenho a honra a mesa e vou submeter a votação seguinte

INDICAÇÃO

Enquanto não entrar em vigor o novo Regimento Comum, e salvo o disposto nos §§ 1.º e 3.º do art. 67 da Constituição, a iniciativa da discussão dos projetos elaborados pela Comissão Mista das Leis Complementares caberá à Casa do Congresso a que pertencer o relatório independente de qualquer outro parecer.

S. S., 5 de fevereiro de 1948 — Acúrcio Torres.

Deixaram de comparecer os Senhores Senadores:

Pará:
 Alvaro Adolfo.
 Azevedo Ribeiro.
 Maranhão:
 José Neiva.
 Piauí:
 Mathias Oitropio.
 Ceará:
 Olavo Oliveira.
 Fernandes Távora.
 Rio Grande do Norte:
 Georgino Avelino.
 Pernambuco:
 Novais Filho.
 Sergipe:
 Maynard Gomes.
 Bahia:
 Aloysio de Carvalho.
 Pinto Aleixo.
 Espírito Santo:
 Santos Neves.
 Rio de Janeiro:
 Pereira Pinto.
 Sá Tinoco.
 Distrito Federal:
 Minas Gerais:
 Melo Viana.
 Levidino Coelho.
 Bernardes Filho.
 São Paulo:
 Marcondes Filho.
 Roberto Simonsen.
 Pedro Eduardo.

Mato Grosso:
Vispasiliano Martins.
Lúcio Müller.
Paraná:
Flávio Guimarães.
Roberto Glasziou (24)

Deixaram de comparecer as Se-
nhores Deputadas:

Amirando Requião,
Getúlio Moura,
Jonas Correa,
Vasconcelos Costa.
Amazonas:
Cesário Ferreira.
Pará:
Carlos Nogueira,
Indio de Campos,
Margarida:
Afonso Mello,
Euzabetha Carvalho,
Fátima Dória.
Pernambuco:
Aquilmar Rocha,
Gedlio Rodrigues,
Le Candido,
Renaulk Leite,
Theodoro Sobral.
Ceará:
Alcides Amador,
Aires Linhares,
Eberio Rodrigues,
Fernandes Lima,
Fátima Gentil,
Eduardo Mello,
José Borba,
Luiz da Rocha,
Luiz Stuard,
Paulo Sarasate,
Rio Grande do Norte:
Dionísio Duarte,
José Amador,
Mota Neto,
Vitorino Gurgel.
Paraná:
Fernando Nobrega,
Agostinho Figueiredo,
João Agribino,
José Joffily.
Pernambuco:
Agamenon Magalhães,
Herbosa Lima,
Cota Ferra,
Ferreira Lima,
Gervasio Franco,
João Cepphas,
Oscar Carneiro,
Ovaldo Lima,
Pessoa Guerra,
Luyzes Lima.
Alagoas:
Afonso de Carvalho,
Luiz Silveira,
Núlio Gomes,
Rui Palmeira,
Sergio,
Carlos Valdemar,
Humberto Vitor,
Luiz Neto.
Bahia:
Alcides Pacheco,
Afonso de Castro,
Joaquim de Mello,
Oscar Valente,
José Mendes,
José Magalhães,
José Borba,
José Vianna,
Rafael Cunha,
Ricardo Albuquerque,
Leopoldo Santos,
Carlos Medeiros,
Dionísio Federal,
Yvonne Pinto,
May Almirante,
Luiz de Janeiro,
Eduardo Bernabuss,
Eduardo Kelly,
Eugenia Filha,
Alcides Gomes,
Afonso Amador,
Arthur Bernardes,
Bela Ferraz,
Christiano Machado,
Dionísio Mesquita,
Eduardo Leal,
Eduardo Lobato,
Gustavo Capanema,
Joaquim Isoberto,
José Rodrigues,
José Almirante

José Bonifácio,
José Esteves,
Justinino Kubitschek,
Lahyr Tostes,
Leri Santos,
Leurigo Leite,
Olimpio Fonseca,
Pedro Dutra,
Rodrigues Pereira,
Wilmington Brandão.
São Paulo:
Alcino Fontes,
Aralba Nogueira,
Aureliano Leite,
Cesar Costa,
Cirilo Junior,
Diogenes Arruda,
Euzébio Rocha,
Franklin Almeida,
Gofredo Teles,
Horacio Lafer,
José Armando,
João Abdala,
Martins Filho,
Paulo Nogueira,
Pedroso Junior,
Pímio Barreto,
Pímio Cavalcanti,
Sampaio Vidal,
Sérvio de Campos,
Goias:
Galeno Paranhos,
João d'Abreu.

Mato Grosso:
Martinião Araújo,
Pereira Mendes.
Paraná:
Acir Guimarães,
Erasto Gartner,
Fernando Florio,
Lauro Lopes,
Munhoz de Melo.
Santa Catarina:
Hans Jordan,
Orlando Brasil,
Oscilio Costa,
Tavares d'Amaral,
Tomás Fontes.
Rio Grande do Sul:
Antero Leivas,
Artur Fischer,
Batista Luzardo,
Flores da Cunha,
Glicerio Alves,
Nicolau Vergueiro,
Oswaldo Vergara,
Raul Piza.
Rio Branco:
Antônio Martins. (132).

O SR. PRESIDENTE — Nala mais
havendo a tratar levanto a sessão.
Levanta-se a sessão às 22 horas
e 40 minutos.

Erasto Gartner,
Vivaldo Lima,
Raul Piza.
Deodoro de Mendonça,
Carlos Medeiros,
Alfredo Sa.
1) Em 12-10-48 é designado o Sr.
Tomás Fontes para substituir in-
terinamente, o Sr. Aureliano Leite.
Reuniões as segundas e quartas-
feiras, às 15 horas, no "Salão Nobre".
Secretário — Mario Iusini.

Finanças

Souza Costa — Presidente.
Humberto Lafer — Vice-Presidente.
Recetta:
Agostinho Monteiro,
1) Almirante Balceiro — Viação.
2) Aloisio de Castro — Justiça.
Amaral Peixoto — Marinha.
Barbosa Lima — Guerra.
3) Deodoro de Mendonça.
Dioclecio Duarte.
4) Fernando Nobrega — Fazenda.
5) Gabriel Passos — Poder Ju-
ciário.
Israel Pinheiro — Agricultura.
João Cicóias — Exterior.
6) Lauro Lopes — Congresso Na-
cional.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Mesa

Samuel Duarte — Presidente.
Jose Augusto — 1.º Vice-Presidente.
Altamirando Requião — 2.º Vice-Pres-
idente.
Munhoz da Rocha — 1.º Secretário.
Getúlio Moura — 2.º Secretário.
Jonas Correa — 3.º Secretário.
Pedro Pomar — 4.º Secretário.
Suplentes: Arcia Leão, Pereira da Sil-
va, Caiado Godoi e Vasconcelos
Costa.
Reuniões às quartas-feiras, às 9.30
horas.

Secretário — Nestor Massena.

Agricultura

Jose Joffily — Presidente.
Galeno Paranhos — Vice-Presidente.
Paulo Fernandes,
Duque Mesquita,
Regis Pacheco,
Paulo Resende,
Sampaio Vidal,
Merceo Teixeira,
Cordeiro de Miranda,
Rui Palmeira,
Dolor de Andrade,
Mario Gomes,
Martins Junior,
Rubens de Mello Braga,
Carlos Pinto,
Pereira Mendes.
Em 25 de junho é designado o Se-
nhor Pereira Lima para substituir in-
terinamente, o Sr. Martins Junior.
Em 18 de setembro são designados
os Srs. Jose Gaudêncio e Lahyr Tostes
para substituir em, interinamente, os
Srs. Rui Palmeira e Duque Mesquita,
respectivamente.
Reuniões as quartas e sextas-feiras,
às 15.30 horas, no "Salão Nobre".

Secretário — Cid Vellez
Auxiliar — Maria Josefa Lessa.

Constituição e Justiça

Agamenon Magalhães — Presi-
dente.
Gustavo Capanema — Vice-Presi-
dente.
Freitas e Castro,
Leopoldo Peres,
Vitorino Gurgel.

Antônio Feliciano,
Gracioso Cardoso,
Lameira Bitencourt,
Aralba Nogueira,
Eduardo de Arruda,
Pímio Barreto,
Afonso Arinos,
Flores da Cunha,
Edgar de Arruda,
Soares Filho,
Gurgel do Amaral,
Carlos Valdemar,
Hermes Lima,
Pacheco de Oliveira,
Munhoz de Melo,
Costa Neto,
Gilberto Valente,
Souza Leão.
Reuniões as terças e sextas-feiras,
às 15 horas.

Secretário — Júlia da Costa Ri-
beiro Pessoa.

Diplomacia

João Henrique — Presidente.
Lima Cavalcanti — Vice-Presidente.
Afonso de Carvalho,
Alvaro Castelo,
Alencar Araripe,
Crepory Franco,
Egberto Rodrigues (*),
Faria Lobato,
Gilberto Alves,
Heitor Collet,
Jose Armando,
Monteiro de Castro,
Rafael Cincura,
Renaulk Leite,
Oscar Carneiro,
Vargas Neto.
Em 27-10-47 foi designado o Se-
nhor João Leal para substituir in-
terinamente o Sr. Egberto Rodrigues.
Reuniões as segundas e sextas-fei-
ras, às 15.30 horas, na "Sala São Jo-
ão Barroso".

Secretario — João de Almeida
Portugal.

Educação e Cultura

Eduardo Salas — Presidente.
Gilberto Freire — Vice-Presidente.
Valfredo Gurgel,
Oswaldo Lima,
Jose Maria Alkimim,
Pedro Vergara,
Cesar Costa,
Antero Leivas,
Beni Carvalho.
1) Aureliano Leite, interinamente, em
substituição do Sr. Almirante Balceiro

Lauro Montenegro,
Leite Neto,
7) Luis Vianna,
Orlando Brasil — Educação,
Ponce de Arruda,
Raul Barbosa — Presidência
República e órgãos imediatos.
8) Segadas Viana — Trabalho,
Toledo Piza,
Tristão da Cunha.
Reuniões ordinárias às terças e qua-
ntas-feiras, às 14 horas, no "Salão
tônio Carlos".
1) Em 18 de dezembro de 1947
designado o Sr. Dolor de Andrade para
substituir o Sr. Almirante Balceiro.
2) Em 26 de janeiro de 1948 foi
designado o Sr. Eunapio de Queiroz
para substituir, interinamente, o Sr. Al-
sio de Castro.
3) Em 13 de janeiro de 1948 foi
designado o Sr. Virgínio Santa Rosa
para substituir, interinamente, o Se-
nhor Deodoro de Mendonça.
4) Em 18 de dezembro de 1947
designado o Sr. Ernani Satiro para
substituir o Sr. Fernando Nobrega.
5) Em 26 de janeiro de 1948 foi
designado o Sr. Licurgo Leite para
substituir, interinamente, o Sr. Ga-
briel Passos.
6) Em 26 de janeiro de 1948 é di-
signado o Sr. Munhoz de Mello para
substituir, interinamente, o Sr. Lau-
ro Lopes.
7) Em 18 de dezembro de 1947
designado o Sr. Pímio Lemos para
substituir o Sr. Luiz Vianna.
8) Nos termos do § 2.º do artigo 2.
do Regulamento Interno foi designado
o Sr. Barreto Pinto para substituir o
Sr. Segadas Viana, nos seus impedi-
mentos ou ausência.

Secretário — Fernando Rodri-
gues da Costa, Oficial Legislati-
vo classe K.

Indústria e Comércio

Milton Prates — Presidente.
Hugo Carneiro — Vice-Presidente.
Ari Vianna,
João Abdala,
Daniel Faraco,
Luiz Carvalho,
Jales Machado,
1) Tavares d'Amaral,
Alves Linhares,
José Leomil,
Euzébio Rocha,
Amando Fontes,
Alde Sampaio,
Mota Neto,
Diniz Gonçalves,
Jose Arnau.
1) Em 12 de janeiro de 1948 é di-
signado o Sr. Dolor de Andrade para